

Contrato entre o cabido e o abade de Ronfe sobre o casal da vila Juste da dita freguesia
1506, agosto 21. Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães, Documentos
particulares, mç. 74, n.º 11. Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

n.º 200 - Ronfe ^{Concordia sobre o ca-}
^{Salt. da dita freguesia}
Contrato entre o cabido e o abade de Ronfe sobre o casal de
villa Juste da dita freguesia
Lira metade p.ª de Juste
e metade p.ª de da lira
anno 1506

G.ª M. 40

COLEGIADA DE GUIMARÃES
M.º 74 N.º 11
Aut. c.º 20

n.º 100 – Ronfe Concordia sobre hũ ca-
saL da dita *freiguesia*

Leira metade *para Vila* juste ano 1506
e metade *para avila* daLem

5 G[*aveta*]. 5.^a M[*aço*]. 4.^o Colegiada de Guimarães.
rr.74 N.º 11
[*Particulares*] Caixa 20

Ena contenda antre o Cabijdoo de *Guimarães* e *Joham fernandiz* conigo desse¹
collegio e abbade de Romfe Sobre demarcacom dos casaes . *scilicet* . ho
de villa Juste *que* he do cabijdoo . e do casal daalem a elle *conjunto que*
he de Romfe . sitos em essa *freiguesia* Eem espicial . sobre hũa
leyra *que* Jaz nas bouças do Reguengo da cruz . E sobre hũa
vide *que* esta sobre aporta dacasa *que* foe forno Eora he corte
de bois . do dicto casal daalem . *que* tem opee fora acaram da parede
as *quaees* leyra e vide [qua]da hũa dessas partes . dezia lhes *pertercer*
Epor tolherẽ esta duujda lhes aprouue aambas partes *que* sse
preguntassem porello algũas *testemunhas que* teuessẽ rrazom
de o saber . Efrom filhadas *per Rodrigo alvarez tabeliam* em *que* as partes
se louuarõ certas *testemunhas* offerecidas *per* essas partes . cuJos ditos
vistos *per* odicto cabijdoo e *Joham fernãdez Juntos* em cabijdoo . a
charom . *que* nõ declarauã aqual dos casaes . as ditas leira e
vide *perterciam* . Os *quaees* cabijdoo e *Joham fernandiz* por tolherẽ esta
duuyda / Concordarom esta deferença em esta maneira . *scilicet* . *que*
a leyra se parta pella meetade e cada casal aJa sua parte
Ea vide *que* hũũ anno acupe adube e viindjme o caseyro do ca
bijdoo . Eoutro anno o caseyro de Romfe . E*que* logo neeste
novo aujndime o caseyro do cabijdoo *que* a adubou . Eperao
outro acupe e aJa . seu fructo . ho caseyro de Romfe . Eassy
se fara *pera* sempre arreuezes . cada anno . E *quamto* ao mjho
da leyra . *que* *Joham fernandiz* semeou . *que* o leue elle este anno . Edy
auante leuantado o fruito . se parta [[separta]] de *permeo*
aleira *per* sortes E cada hũũ dy auante tenha e *aproueite* o
que lhe acontecer . Eper esta guisa sequitarom de toda *contẽda*
sobre *adicta* leyra *evide* . Epor firmeza delo . o firmarõ assy
as *dictas* partes cabijdoo . e *Johã fernandiz* *deseos* *proprios* sinaes *que* som
os *seguintes* E *prometerom* *per* boa fe de o assy *comprir* e manteer
E nõca *contra* ello vj̃r em nẽhũũ tempo / *feito* foe esto en
Juntos e concordes sexta feira xxj dias dagosto anno do *Senhor* demj
quinhentos eseis anos²

¹ Acima dessa linha encontra-se a seguinte anotação tardia: ter'. 74, doc. 11 | Colegiada de Guimarães.

² Não foi possível identificar e desenvolver as assinaturas.